



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 027

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 9.241 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

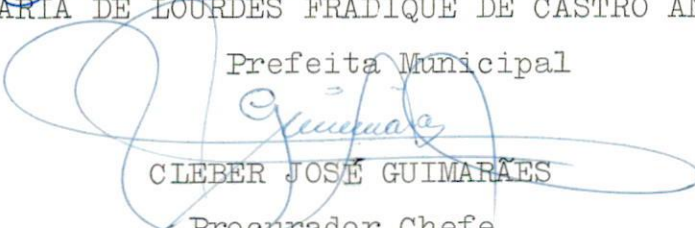
Suspender, pelo prazo de 04 dias, a partir de 22
de outubro de 1993, os servidores GERALDO MARTINS, Registro nº
128, Vigilante, Nível "8" e JOSÉ MARIA JUSTINO, Registro nº
2.886, Vigilante, Nível "6", lotados no Sub-Setor de Vigilân-
cia de Próprios e Logradouros Municipais da Secretaria de Ser-
viços Municipais desta Prefeitura Municipal, no regime da Con-
solidação das Leis do Trabalho, CLT, por terem infringido o
disposto na letra "b" do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452,
de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 22 de outubro de 1993.

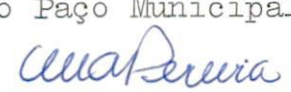

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação